



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO 009/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS).

IURI DA SILVA SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a **suplementar** as seguintes

dotações Orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 18.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS – CIVIL R\$ 45.000,00
3.3.90.39.0.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA . R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a **redução** das seguintes dotações

orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 109.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00
4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 3º - Solicita-se a referida suplementação de verba por Decreto

Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2026.

Ver. IURI DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

Verª. ROSILETE SILVA VASCONCELOS
Secretária